

EDITAL ESAG Nº 018/2024

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – Esag, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de equipes de pessoas interessadas em participar do Programa ESAG Ventures, nos termos estabelecidos.

1. CONTEXTO E OBJETIVOS

- 1.1. O Projeto de Ensino “**Empreendedorismo Inovador na ESAG-UDESC: acelerando ideias de negócios de estudantes**”, doravante denominado ESAG *Ventures*, é um programa de aceleração de ideias de negócios inovadores ligado ao Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG.
- 1.2. Os objetivos consistem em fomentar a criação de novos negócios a partir dos estudantes de graduação da UDESC-ESAG, capacitar os estudantes de graduação para empreender e acelerar o desenvolvimento de ideias de negócios. Serão promovidos relacionamentos mais inclusivos e diversos com uma abordagem multidisciplinar, oportunizando a promoção da igualdade de gênero, com meta de atendimento equivalente na participação estudantil feminina e masculina.
- 1.3. As equipes selecionadas participarão de ações de desenvolvimento compostas por duas etapas: ciclo de aceleração e evento de graduação.
 - 1.3.1. O ciclo de aceleração ocorre predominantemente por meio de mentorias, mas pode incluir outras atividades de formação. Cada equipe terá designado um(a) mentor(a) para o acompanhamento e orientação de sua evolução. As sessões de mentoria poderão ser presenciais ou remotas, conforme disponibilidade do mentor(a). As ações de formação ocorrerão por meio de workshops, seminários, palestras ou similares, voltados para temas que possam complementar a aceleração da ideia de negócio, de forma presencial ou remota.
 - 1.3.2. A graduação consiste em um evento de apresentação dos resultados ao fim do ciclo de aceleração com convidados do ecossistema de inovação, de forma presencial ou remota.
- 1.4. O ciclo de aceleração ocorrerá de **agosto a dezembro de 2024**, com o evento de graduação em novembro/dezembro de 2024.
- 1.5. O presente edital selecionará até 5 (cinco) equipes que atendam as condições e prazos descritos neste edital para participar da Turma 04 da ESAG *Ventures*.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Para que a equipe proponente possa ser elegível é necessário que cumpra com os seguintes requisitos:

- 2.1. Ter no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 5 (cinco) membros envolvidos e comprometidos com a proposta.
- 2.2. Ter seus membros participando de apenas uma proposta de projeto submetida neste edital.
- 2.3. Equipes com dois ou três membros, devem ter pelo menos um acadêmico(a) regularmente matriculados (as) em um dos cursos de graduação da ESAG ou Egresso de 2022 e 2023 da graduação da ESAG.
- 2.4. Equipes com quatro ou cinco membros, devem ter pelo menos dois acadêmicos(as) regularmente matriculados (as) em um dos cursos de graduação da ESAG ou Egresso de 2022 e 2023 da graduação da ESAG.
- 2.5. Demais membros poderão ser egressos da ESAG em qualquer período letivo ou acadêmicos regularmente matriculados em outros cursos da UDESC, ou cursos de outras Instituições de Ensino Superior, ou ainda profissionais de mercado.
- 2.6. Submissão da proposta de ideia inovadora de negócio conforme modelo de formulário constante no Anexo 1.

3. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. O líder da equipe, responsável pela inscrição e submissão da proposta de projeto, seguirá os seguintes passos:
 - 3.1.1. Acessar a seção processo seletivo no site da ESAG Ventures e preencher o formulário de inscrição de forma a:
 - 3.1.1.1. Cadastrar os membros;
 - 3.1.1.2. Submeter (fazer upload) a proposta de projeto em formato PDF a partir do Formulário de proposta de projeto (Anexo 1) disponível na seção processo seletivo no site da ESAG Ventures.
 - 3.1.1.3. Obter e manter sob sua guarda a Declaração de anuência e comprometimento com a proposta do projeto assinada pelos demais membros (Anexo 2).
 - 3.1.2. Serão priorizadas as propostas com os seguintes segmentos/temáticas:
 - 3.1.2.1. Soluções na área de economia ou finanças (*Fintechs*).
 - 3.1.2.2. Soluções para a gestão pública, que possam ser contratadas pela Administração Pública de prestadores privados, (em que entes públicos sejam os clientes/compradores preferenciais).
 - 3.1.2.3. Soluções de atendimento e relacionamento com clientes (B2B ou B2C, dentre outros) para o varejo ou indústria.
 - 3.1.3. Propostas em outros segmentos/temáticas poderão ser submetidas e serão avaliadas.
 - 3.1.4. Data limite para a submissão de proposta **22 de julho de 2024**;
- 3.2. As propostas que completarem a submissão de inscrição serão avaliadas em duas etapas, sendo a primeira etapa de análise das propostas e a segunda de entrevistas com as equipes.
 - 3.2.1. Na primeira etapa as propostas receberão uma nota de zero a dez, com até uma casa decimal, com base nos seguintes critérios:
 - 3.2.1.1. Caracterização do problema de mercado: grau de relevância do problema e da necessidade de solução pelo mercado;
 - 3.2.1.2. Caracterização da solução proposta: considerando o potencial de gerar receita e de rápido crescimento;
 - 3.2.2. Serão classificadas as propostas com nota superior a 7,0 (sete) e participarão da segunda etapa as propostas classificadas com as **12 (doze)** maiores notas obtidas na primeira etapa.
 - 3.2.3. Os resultados da primeira etapa serão publicados no dia **25 de julho de 2024**, na página do programa ESAG Ventures na seção processo seletivo.
 - 3.2.4. Na segunda etapa - entrevistas com as equipes - as propostas receberão uma nota de zero a dez, com até uma casa decimal, com base nos seguintes critérios:
 - 3.2.4.1. Compromisso, flexibilidade e perfil de competências dos membros da equipe para o desenvolvimento da ideia inovadora;
 - 3.2.4.2. Capacidade da equipe de defesa da proposta;
 - 3.2.5. Serão consideradas classificadas as propostas com nota superior a 7,0 (sete) na segunda etapa.
 - 3.2.6. As entrevistas ocorrerão em modo presencial ou remoto entre os dias **29 e 30 de julho de 2024**. O cronograma de entrevista será divulgado até 19h do dia **26 de julho de 2024** na página do programa ESAG Ventures.
 - 3.2.7. Todos os membros da Equipe devem participar da entrevista.
- 3.3. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda etapas dentre as propostas classificadas e a lista de classificação será divulgada no dia **1 de agosto de 2024**.
- 3.4. Todos os membros das propostas selecionadas para aceleração devem manifestar seu interesse final em ingressar no Programa até **5 de agosto de 2024**, em resposta a comunicação escrita enviada pela gestão do programa.
- 3.5. O Programa de Aceleração tem início entre **6 e 9 de agosto de 2024**, em data a ser definida pela

gestão do programa.

4. COMPROMISSOS DAS EQUIPES ACELERADAS

As equipes ingressantes no programa, doravante denominadas equipes aceleradas, assumem os seguintes compromissos:

- 4.1. Ser assíduos em todas as atividades propostas pelo programa e seus mentores. A ausência injustificada de um dos integrantes sem prévio aviso poderá acarretar na exclusão da equipe do programa de aceleração.
- 4.2. Participar do processo de imersão em mentorias e ações de formação, que visam aprimorar o desenvolvimento, refino e validação de soluções, bem como adequar as tratativas para o negócio em desenvolvimento.
- 4.3. Cumprir com empenho os planos de ação e cronogramas estabelecidos com a mentoria e com a *ESAG Ventures*.
- 4.4. Comunicar eventuais desistências de membros da equipe imediatamente à Coordenação do Programa de Aceleração de Negócios da *ESAG Ventures* e justificar a ausência de qualquer membro nas ações de aceleração. A desistência de membros da equipe acelerada pode incorrer na exclusão da equipe do programa de aceleração.
- 4.5. Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em virtude de sua participação no programa.
- 4.6. Os participantes do programa se comprometem a prestar informações futuras por tempo indeterminado sobre a evolução da ideia de negócio acelerada, tais como criação de CNPJ, atuação em mercados, faturamento, aportes de capital ou investimento, ou outras informações, excetuadas as de caráter sigiloso ou estratégico, solicitadas pelo Programa *ESAG Ventures*, a serem usadas para promover e divulgar o programa *ESAG Ventures* a partir de suas equipes e propostas graduadas.
- 4.7. Os participantes do Programa autorizam expressamente o uso pela *ESAG Ventures*, por si ou por terceiros escolhidos, pelo prazo máximo previsto na lei, de sua imagem em gravação de vídeo, voz em gravação de áudio, nome, voz e vídeos, durante a sua participação no programa para veiculação pública em qualquer tipo de mídia existente, a fim de realizar a divulgação do programa e de seus objetivos. Os participantes concedem essa autorização em caráter irrevogável e irretratável, a título gratuito, sem limitações quanto à forma ou tempo, dentro e fora do território brasileiro.
- 4.8. Os participantes do Programa autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, vídeos, website, e redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa ou fornecido pelos participantes para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, dentro e fora do território brasileiro.

5. BENEFÍCIOS DO PROCESSO DE ACELERAÇÃO

As equipes e seus integrantes terão os seguintes benefícios ao participarem do processo de aceleração:

- 5.1. Imersão prática em conceitos de inovação e de empreendedorismo inovador;
- 5.2. Refinamento da ideia e do modelo de negócio;
- 5.3. Mentoria (presencial e/ou remota) e suporte para dúvidas;
- 5.4. Desenvolvimento da rede de networking;
- 5.5. Possibilidade futura de integração na rede de mentores da *ESAG Ventures*.

6. RESULTADOS DO PROCESSO DE ACELERAÇÃO

O processo de aceleração visa a alcançar os seguintes resultados para as equipes aceleradas e seus integrantes:

- 6.1. Desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes;
- 6.2. Exposição dos projetos de negócios a potenciais investidores;
- 6.3. Potencial de criação de novos negócios.

7. ETAPAS E CRONOGRAMA

Abertura do processo de inscrição 05/07/2024
Encerramento do processo de inscrição: 22/07/2024
Resultado da primeira etapa: 25/07/2024
Comunicação do Cronograma das entrevistas: 26/07/2024
Realização das entrevistas: 29 e 30/07/2024
Resultado final dos projetos selecionados: 01/08/2024
Data limite para confirmar participação: 05/08/2024
Início das atividades: entre 06 e 09/08/2024
Ciclo de aceleração: agosto a dezembro de 2024
Dia de Demonstração: dezembro de 2024

Os encontros presenciais ou remotos ocorrerão em dias úteis, incluídos os sábados.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

Sobre a propriedade intelectual e sigilo da produção gerada a partir das atividades do processo de aceleração a ESAG Ventures ficam estabelecidas as seguintes condições:

- 8.1. Os participantes deverão manter sigilo sobre as informações próprias ou de terceiros a que tiverem acesso em virtude de sua participação no Programa, obrigando-se a utilizá-las exclusivamente para a sua participação no Programa.
- 8.2. A divulgação de informações estratégicas dos negócios, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto inscrito é de exclusiva responsabilidade dos participantes e a ESAG Ventures não se responsabiliza pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelos participantes ao longo do Programa de Aceleração. Dessa forma, os participantes devem assumir que quaisquer informações compartilhadas podem não ser protegidas.
- 8.3. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por eventuais questionamentos decorrentes de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer. A violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros implicará na eliminação do participante e da equipe do Programa.
- 8.4. As obrigações de confidencialidade previstas neste Edital deverão permanecer válidas e vigentes por um prazo de 5 (cinco) anos contados da data do término da participação no Programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital;
- 9.2. Casos omissos serão tratados pela Coordenação do Programa ESAG Ventures.

CONTATOS, DÚVIDAS E COMUNICAÇÃO Para quaisquer esclarecimentos adicionais respeito do edital, solicitamos nos contatar pelo e-mail ventures.esag@udesc.br

Florianópolis, 03 de julho de 2024.

Prof. Dr. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)

ANEXO 1

Disponível em <https://www.udesc.br/esag/ventures/aceleradora/processoseletivo> para
download em formato .DOCX,

Após preenchimento será salvo em formato .PDF e postado (*up load*) no
Formulário de Inscrição

**Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG
ESAG VENTURES - Edital n. 017/2024**

Formulário de Proposta de Projeto

1. Título do Projeto

Nome do Projeto Breve descrição do projeto
--

2. Problema de Mercado

Descrição do problema de mercado Qual é o problema de mercado? Quem são os potenciais clientes da solução? Qual ou quais são as necessidades dos clientes? Como a equipe identificou o problema de mercado?
--

Escreva aqui sua(s) respostas(s). Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a resposta.
--

3. Solução proposta para o problema de mercado

3.1 Descrição da Solução Qual é a solução proposta? Quais as características da solução? Em que estágio de desenvolvimento se encontra (ideação, validação, Mínimo Produto Viável - MVP, tração, dentre outras)?
--

Escreva aqui sua resposta. Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a sua resposta.

3.2 Estágio de desenvolvimento tecnológico da solução proposta Como está o desenvolvimento tecnológico da solução? Qual desenvolvimento tecnológico já foi realizado? Que ações de desenvolvimento tecnológico esperam realizar durante o programa de aceleração? Há desenvolvedores na equipe? Como pretendem realizar o desenvolvimento tecnológico?
--

Escreva aqui sua resposta. Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a resposta.

3.3 Grau de inovação da proposta O que a proposta oferece de inovador ao mercado? Por que pode ser considerada superior às soluções existentes? Qual o potencial de gerar receita e de rápido crescimento?
--

Escreva aqui sua resposta. Utilize dados, apresente argumentos, evidências e fatos que sustentem a resposta.

ANEXO 2

Disponível em <https://www.udesc.br/esag/ventures/aceleradora/processoseletivo> para *download* em formato .DOCX,

Após preenchimento e assinatura deverá ser digitalizado em formato. PDF e postado (*upload*) no Formulário de Inscrição

**Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG ESAG
VENTURES - Edital n. 017/2024**

Declaração de anuência e comprometimento
com a proposta do projeto (uma declaração para cada membro)

Eu, [nome] - membro da equipe [Título do Projeto], declaro, para os devidos fins, minha anuência e comprometimento com a proposta de projeto, meu conhecimento e minha concordância com os termos estabelecidos no Edital n. 017/2024.

Florianópolis, xx de xxxxxx de 2024.

[nome e assinatura do membro do projeto]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **67V4CZJ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 03/07/2024 às 14:31:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQyMjFmJQyNjlfMjAyMI82N1Y0Q1pKMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024221/2022** e o código **67V4CZJ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.